



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES
Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720
camara@brsite.com.br

LEI Nº 1002/2020

Altera os anexos da Lei nº 810, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições:

D E C R E T A

Art. 1º Fica o alterado os Anexos da Lei nº 810 de 2017, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021, conforme mídia DVD-R anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 21 de dezembro de 2020.


JUVENAL CALIXTO FILHO
Presidente da Câmara

Reg. em livro próprio
Na data Supra


Joás Gomes de Oliveira
Escriturário